

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 484ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)

Às 09 horas do dia 13 de julho de 2015, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quadringentésima octogésima quarta reunião extraordinária. Compareceram os Conselheiros Guilherme Penin Santos de Lima, Noel Dorival Giacomitti, Mario Novelino Alonso Soler, Egéferson dos Santos Craveiro, Julio Alvarez Boada, Marcio Calves e João de Andrade Marques. Compareceu como convidado, em atendimento ao artigo 18, § 7 do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, Sr. Angelino Caputo e Oliveira. Esteve presente também, o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Havendo número legal, foi iniciada a reunião, tendo como Secretário, Jorge Leite dos Santos, e apoio do Técnico Portuário, Rodrigo Dias Calafate. Em seguida, o Presidente do Conselho declarou aberta a reunião passando ao item **I – ABERTURA**: Foi submetida à apreciação dos Conselheiros a Ata da reunião 483ª (ordinária) que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Na sequência, o Presidente da reunião passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 - Artigo 20 – Inciso II** – Aprovado o Organograma da nova Estrutura Organizacional da CODESP, até o nível de Gerente, bem como, autorizar a sua implantação imediata. Na aprovação o Colegiado retirou a estrutura identificada como “Comitê de Auditoria”, que somente deverá ser implementada após definição do Governo Federal, por lei ou decreto. *Fica registrado que o Organograma aprovado é composto de 15 Superintendências, 37 Gerências, 9 Assessorias e 5 Secretarias. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 035.2015. Por fim, o Conselho de Administração decidiu retirar da pauta o assunto referente ao Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança - PCCFC, para que seja melhor avaliado e*



deliberado na próxima reunião. **II.02 - Artigo 20 - Inciso III - alínea “b”** – Homologada, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD em seu item 2.4 – Subitem II, bem como, consubstanciada na Decisão **DIREXE nº 238.2015, de 02-07-2015**, a adjudicação à empresa **CONSTRUTORA CAPPELLANO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de execução de obras para melhoria do sistema viário da margem direita do Porto de Santos – região do Saboó, objeto do **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES Nº 03/2015**, presencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, no valor global de **R\$ 7.888.182,56** (sete milhões e oitocentos e oitenta e oito mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Processo nº 42077/11-82. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 036.2015.* **II.03 – Artigo 20 - Inciso III - alínea “b”** – Aprovado, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 230.2015, 02-07-2015**, a aplicação do reajuste de 7,614631186617% ao Contrato DP/66.2014, referente ao período de outubro/2012 a outubro/2014, cuja possibilidade é prevista na cláusula 4ª (reajuste), retroativo a outubro de 2012, incluindo ainda o item 1.07.04 – Adicional Noturno na Planilha de Serviços e Preços, correspondente a 1,3762%, celebrado com o **CONSÓRCIO SUBAQUÁTICO PORTUÁRIO**, objetivando a assessoria técnica à fiscalização dos serviços subaquáticos e de superfície, relativos às obras de recuperação e reforço estrutural para aprofundamento dos berços entre os armazéns 12A e 23, no Porto de Santos, passando o valor global de **R\$ 7.354.926,04** (sete milhões e trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e quatro centavos) para **R\$ 8.023.642,86** (oito milhões e vinte e três mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Processo nº 22673/13-16. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 037.2015.* Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**, onde não houve observações quanto aos assuntos relacionados a seguir: **III.01** – Demonstrativo da **Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente ao mês de janeiro e abril de 2015. **III.02** - Demonstrativos do **Movimento de Saídas, Admissões e Readmissões**, correspondentes ao período de 01/01 a 30/04/2015. **III.03** – Relação dos **10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa** e os **10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial**, posição em 05/06/2015. **III.15** - Atas das 457 e 458ª Reuniões do Conselho Fiscal. **III.16** – Atas das 1704ª a 1710ª Reuniões da Diretoria



Executiva. **Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações:**

III.04 - Relatório de Sentenças proferidas em 1º Instância no mês de abril de 2015 e respectivos gráficos ilustrativos (Exp.: 21624/15-29). *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

III.05 – Relatório de Instrumentos Contratuais realizados em abril e maio de 2015. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que a Diretoria Executiva avalie o processo de assinatura dos contratos de transição diante da nova regra de competências e alçadas do CONSAD.*

III.06 - Exp. nº 53520/14-01, que encaminha Carta DF-CONSAD/034.2015, do Diretor de Administração e Finanças, em atendimento às **Súmula CONSAD/144.2014 e Súmula CONSAD/145.2014**, referentes a elaboração de um plano de contingenciamento, bem como, estudos para melhorar as receitas da empresa. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

III.07 – Resolução DP nº 38.2015, de 29/05/2015, conforme aprovada através da Deliberação CONSAD nº 22.2015, bem como, as recomendações contidas na Súmula CONSAD nº 52.2015, referente à norma interna para implantação de procedimentos administrativos de alçada do Conselho de Administração, para conhecimento. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

III.08 - Expediente 20473/15-18, que encaminha resposta à **Súmula CONSAD/035.2015**, por meio da qual o Presidente do Colegiado solicita conhecer as informações constantes no levantamento detalhado das áreas não afetas à operação portuária, que sejam passíveis de enquadramento na Portaria SEP 409/2014, da Tabela de Metas de Gestão da CODESP HVM 1º Trimestre. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

III.09 – Expediente 16887/15-99, que encaminha resposta à Súmula CONSAD/028.2015, por meio da qual o Conselho de Administração solicitou à Superintendência Jurídica verificar se em caso de licitação cujo valor da menor proposta supere o valor estimado, uma vez justificado tecnicamente a razoabilidade de preço, se é correto o procedimento de solicitar suplementação orçamentária, antes e posterior à adjudicação. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

III.10 - Expediente 68342/14-50, que encaminha resposta à Súmula CONSAD/125.2014, por meio da qual o Conselho de Administração solicitou à Diretoria Executiva informações sobre o modelo de Arrendamento com a Santos Brasil, bem como, os motivadores para celebração dos aditivos que realizaram os valores do MMC. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita: a) Que a Superintendência de Auditoria envie complemento do*



material referente ao assunto a partir da resposta encaminhada pela Diretoria de Desenvolvimento Comercial; e, b) Convocar o Diretor de Desenvolvimento Comercial para prestar esclarecimentos sobre o assunto na próxima reunião. **III.11** – Processo 11395/15-15, que encaminha Carta DC/156.2015, em atendimento à Súmula CONSAD/006.2015, relativo à incorporação de área de terreno, com superfície total de 1447,58 m², na qual está localizada a edificação que anteriormente abrigava as atividades do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, ao contrato DP-DC/01.2015, de titularidade da empresa **RISHIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, por meio da qual Conselho de Administração solicitou à Diretoria Executiva: a) documentação complementar contendo Parecer Jurídico da CODESP e Parecer Técnico a respeito da inviabilidade de licitação da referida área; e, b) caso o aditivo seja firmado pela Secretaria de Portos – SEP, informar nova receita da referida área. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

III.12 - Processo nº 18535/15-22, que autoriza a contratação, consubstanciada na **Decisão DIREXE nº 136.2015**, e embasado no parecer da Superintendência jurídica – SPJ, datado de 25-03-2015, com base no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, por dispensa de licitação, da empresa **NANNINI QUINTERO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, objetivando a prestação de serviços técnicos de natureza advocatícia, especializada na área trabalhista, compreendendo as atuais reclamações e as que vierem a ser propostas perante o Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região, atuação em 1ª Instância, quando houver impedimento do corpo jurídico da CODESP, consultoria jurídica trabalhista e acompanhamento nos processos envolvendo dissídios coletivos, bem como atuação e acompanhamento nas ações trabalhistas e cíveis em andamento nas hidrovias AHSUL, AHIPAR, pelo prazo de 06 (seis) meses, no valor global de **R\$ 282.000,00** (duzentos e oitenta e dois mil reais), com cláusula rescisória até a conclusão do processo licitatório, para conhecimento. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

III.13 - Expediente 14666/15-59, que encaminha Súmula CONFIS/100.2015, de 25/05/2015, onde aquele Colegiado recomendou que o assunto contido na referida Súmula fosse apreciado pelo CONSAD, a fim de que seja avaliada a necessidade de melhoria nos controles de vencimentos dos contratos, de forma que fique registrado o tempo médio e a complexidade da realização de cada contratação, para que a Diretoria Executiva tenha tempo hábil para decidir sobre novas contratações. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

III.14 – Carta DP-GD/324.2015, de 22-06-2015, em atendimento à **Súmula**



CONSAD/062.2015, referente ao histórico resumido da ocupação de área da CODESP pelas favelas denominadas “Conceiçãozinha” e “Prainha”, bem como, informar se há algum TAC ajustado com o Ministério Público sobre o assunto. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe o pedido de dilação de prazo conforme solicitado.* Em seguida, o Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS**. Não havendo manifestações o Presidente passou ao item **VI - ENCERRAMENTO**, fixando a data da próxima reunião ordinária para o dia 31 de julho de 2015, às 09h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Guilherme Penin
PRESIDENTE DO CONSELHO

Mario Novelino Alonso Soler
CONSELHEIRO

Noel Dorival Giacomitti
CONSELHEIRO

Egéferson dos Santos Craveiro
CONSELHEIRO

Julio Alvarez Boada
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

João de Andrade Marques
CONSELHEIRO

Luiz Carlos Interdonato Azevedo
SUPERINTENDENTE DE AUD

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO GERAL